



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 10 de junho de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 10 de junho de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 5.019 DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Quadra Poliesportiva Alisson Hugo Oliveira e Silva o equipamento público localizado na Praça Caio dos Santos Moreira, no bairro Metropolitano.

Autor: Vereador Marcio Luís Marques Guimarães – DR. MARCIO GUERREIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nomeia Quadra Poliesportiva Alisson Hugo Oliveira e Silva o equipamento público localizado na Praça Caio dos Santos Moreira, no bairro Metropolitano.

Art. 2º A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu deverá providenciar placa de identificação com a nova denominação do espaço.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 9 de junho de 2022.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03808/2022

LEI N.º 5.020 DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivos das leis municipais n.º 3.844 de 11 de junho de 2007 e n.º 3.808 de 30 de novembro de 2006 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O §1º do artigo 1º, da Lei Municipal 3.808 de 30 de novembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º. O regime jurídico aplicável aos detentores dos cargos criados por esta Lei é o previsto e regulamentado pelo Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu, Lei Municipal 2.378 de 1992”. (NR)

Art. 2º. O §1º do artigo 1º, da Lei Municipal 3.844 de 11 de junho de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º. O regime jurídico aplicável aos detentores dos cargos criados por esta Lei é o previsto e regulamentado pelo Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu, Lei Municipal n.º 2.378 de 1992”. (NR)

Art. 3º. Para os fins do disposto no art. 43, inciso II, a, da Lei Municipal n.º 2.378/92 considerar-se-á o tempo de serviço transcorrido desde a data de ingresso do servidor no serviço público municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 9 de junho de 2022.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03809/2022

LEI N.º 5.021 DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Apoio à Inclusão.

Autoria: Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Agente de Apoio à Inclusão no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu.

§ 1º. Fica estabelecido o quantitativo de 500 (quinhentos) cargos de Agente de Apoio à Inclusão.

§ 2º. Fica estabelecido o vencimento de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para o cargo criado no caput.

§ 3º. São atribuições do Agente de Apoio à Inclusão:

I – atuar junto à equipe administrativa-pedagógica no atendimento específico aos estudantes com deficiência e transtorno global do desenvolvimento;

II – planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo de ensino-aprendizagem a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

III – participar de formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificidades abordadas;

IV – colaborar com o professor regente quanto à execução das atividades propostas aos estudantes com deficiência e transtorno global do desenvolvimento;

V – receber diariamente os estudantes auxiliando mobilidade, acesso e deslocamento no espaço escolar, bem como em outros espaços institucionais em eventos consonantes à Proposta Político-Pedagógica da unidade escolar, garantindo participação e acessibilidade nas atividades;

VI – acompanhar o estudante nas atividades de escolarização, socialização e atendimento na sala regular, considerando solicitações do estudante, professores e gestores, conforme demandas pertinentes;

VII – zelar pela devida organização do trabalho pedagógico na sala de aula e colaborar para a manutenção do bom ambiente de trabalho no conjunto da unidade escolar;

VIII – modificar posição/postura, quando necessário, do estudante para maior conforto;

IX – acompanhar, auxiliar e orientar hábitos de alimentação do estudante;

X – acompanhar, auxiliar e orientar hábitos higiênicos constantes, considerando asseio íntimo como acompanhar ao banheiro para troca de fralda, absorvente íntimo, troca de vestuário, banho, escovação dental, dentre outras necessidades que venham a ser percebidas;

XI – seguir criteriosamente as orientações prestadas pela equipe administrativo-pedagógica quanto às atividades a serem desenvolvidas pelo estudante;

XII – informar à equipe pedagógica da unidade escolar mudanças comportamentais e condutas de alto regulação do estudante sob sua responsabilidade;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

XIII – respeitar especificidades de cada estudante, compreendendo a singularidade de cada caso, proporcionando situações que fortaleçam vínculo e autoestima do estudante;

XIV – participar das reuniões com responsáveis, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e outros, sempre que solicitado, promovidos pela unidade escolar;

XV – zelar pela conservação dos materiais pedagógicos e dos equipamentos habitualmente utilizados pelo estudante, inclusive utensílios de alimentação e de higiene.

Art. 2º. É requisito de escolaridade para investidura no cargo de Agente de Apoio à Inclusão o diploma de curso magistério, nível médio, na modalidade normal em instituição educacional reconhecida e habilitada pelo Ministério da Educação – MEC.

Parágrafo único. Além do requisito referido caput, poderão ser exigidas, no regulamento e no edital do concurso, formação especializada e experiência profissional para ingresso no cargo.

Art. 3º. O provimento ao cargo de Agente de Apoio à Inclusão far-se-á mediante nomeação dos aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. Ao final de 03 (três) anos, será o servidor, se confirmado no cargo, considerado estável.

Art. 4º. A carga horária do cargo de Agente de Apoio à Inclusão é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º. O preenchimento dos cargos criados nesta Lei dar-se-á de forma progressiva, atendendo à necessidade do serviço e as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, RJ, 9 de junho de 2022.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03810/2022

DECRETO Nº 12.772 DE 9 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a substituição e publica estrutura consolidada dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI.

Associação União e Paz

Suplente: Carlos Henrique do Nascimento

Em Substituição:

Suplente: Camila Cristina Bento

Art. 2º. Com mandato de 03 de março de 2021 a 03 de março de 2023, fica estruturado o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI, conforme segue:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Governo- SEMUG

Titular: Naira de Araújo Pereira

Suplente: Francislaíne Ermínia Fuzaro

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Elaine Medeiros Fonseca da Silva

Suplente: Débora Carlos de Araújo Silva

Titular: Aline Martins Gonçalves

Suplente: Ilma Francisca Gomes

Titular: Samantha da Silva Nazareth

Suplente: Cileide Neves

Titular: Michael Douglas Cordeiro Ferreira

Suplente: Lilian Pinto do Nascimento Cezar

Titular: Juliana Gomes da Silva

Suplente: Taís Gonçalves Gomes de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Marilena Rocha de Souza Francisco

Suplente: Patrícia da Silva Nappi

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Maria de Fátima dos Santos Quintas de Barros

Suplente: Sandra Regina Caldas Barreto

Representantes Não Governamentais

Representantes de Usuários ou Organização de Usuários da Assistência Social

Titular: Jaqueline de Carvalho Silva Lopes de Amorim

Suplente: Hugo Urias dos Santos Reis Sant'Anna

Titular: Viviane Henriques

Suplente: Aline Danilo Félix

Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social

Instituto Christiane Andrade - CHRISAN

Titular: Carla Juliane de Lemos

Suplente: Rogério do Nascimento Silva

Centro de Direitos Humanos Diocese de Nova Iguaçu - CDH

Titular: Pierre Pontes Gaudioso

Suplente: Ana Célia Chagas Thomaz

Associação União e Paz

Titular: Eber Ferreira do Nascimento

Suplente: Carlos Henrique do Nascimento



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Casa do Menor São Miguel Arcanjo

Titular: Sônia Cristina Barra da Cruz

Suplente: Flávia Canazar de Oliveira

Representantes dos Trabalhadores do Setor da Área de Assistência Social

Conselho Regional de Psicologia

Titular: Eline da Silva Vieira

Suplente: Rogéria Ferreira Ramos Attouguia Thompson

Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

Titular: Caroline de Mendonça Araújo Rogério

Suplente: Edmilson Soares Reis

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03811/2022

DECRETO Nº 12.773 DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Decreto Nº 12.608 de 9 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 84, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam alterados e acrescidos os seguintes dispositivos no Decreto n. 12.608 de 9 de fevereiro de 2022:

Art.26.....(...)

IV - Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu (N.R.).

Art. 48. O Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Município de Nova Iguaçu, instância máxima de aconselhamento da Administração Superior do Órgão Central do Sistema Jurídico Municipal, é integrado pelo Procurador-Geral do Município, pelo Procurador-Geral Adjunto, e por todos os Procuradores Municipais de carreira que estejam no efetivo exercício de suas funções, cabendo-lhes direito de palavra e de voto nos seguintes assuntos: (N.R) (...)

Art.49. As reuniões ordinárias do Colégio, realizadas, ao menos, ao duas vezes por ano, preferencialmente ao final de cada semestre, serão instaladas com a presença de no mínimo um terço de seus membros e suas deliberações serão tomadas de acordo com a maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo Único - As deliberações do Colégio de Procuradores serão acolhidas pelo Procurador Geral do Município, salvo quando contrárias à legalidade e/ou ao interesse público.

Art. 50. Compete ao Procurador Geral do Município ou, em sua ausência, ao Procurador Geral Adjunto, convocar e presidir as reuniões do Colégio de Procuradores e submeter à votação as matérias previstas no art. 49.

§1º – As convocações para as reuniões do Colégio de Procuradores serão feitas por escrito ou por *e-mail*, a critério do Procurador Geral, facultando-se a um terço de seus membros a convocação extraordinária de reunião, mediante comunicação por eles subscrita dirigida ao Procurador Geral, na qual individualize a questão institucional que demanda apreciação ao ver dos requerentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Nova Iguaçu, 9 de junho de 2022.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03812/2022

DECRETO Nº 12.774 DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Institui ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 17 de junho de 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU** no exercício de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional nos dias 16 e 17 de junho de 2022.

Parágrafo único. O expediente será normal, sob responsabilidades dos respectivos dirigentes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigência técnica, atividades essenciais à prestação dos serviços municipais ou por motivo de interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03813/2022

PORTARIA N.º 220 DE 9 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I – **Exonerar** CARLA CRISTIANE DELGADO MACHADO, do cargo em comissão de Assessor de Administração Nível III – Símbolo DAS III (518), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

II – **Dispensar** ILSENARA DA SILVA SANTOS, da Função Gratificada de Secretário Escolar E.M. Therezinha de Jesus Araújo Hermida, Símbolo FG I (693), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

III – **Nomear** ADRIANA DOS SANTOS VIANA ALVES, no cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - Escola Municipal Pêra Flor – Símbolo DIR III (5155), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

IV – **Nomear** LIDIANE BARROS LOBO, no cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto – E.M.E.I Jardim Europa – Símbolo DIR III (5316), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

V – **Nomear** ILSENARA DA SILVA SANTOS, no cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - Escola Municipal Professora Therezinha de Jesus Araujo Hermida – Símbolo DIR III (5251), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03814/2022

PORTARIA N.º 221 DE 9 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – **Exonerar** MARCIA CORREA PASSOS, do cargo em comissão de Assessor Especial de Monitoramento Multieducacional – Símbolo DAS III (1532), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

II - **Nomear** PEDRO MARX CORREA GREGORIO, no cargo em comissão de Assessor Especial de Monitoramento Multieducacional – Símbolo DAS III (1532), na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03815/2022

PGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2022

A Procuradoria Geral do Município, em atendimento à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2019, convoca os candidatos aprovados listados abaixo para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia (RH-SEMAT), localizado à Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu, para entrega dos seguintes documentos (cópia e original):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e respectivo comprovante de quitação eleitoral;
- Declaração de Imposto de Renda relativa ao exercício de 2021 (caso não tenha apresentado, apresentar declaração de isenção);
- PIS/PASEP (caso não possua inscrição, apresentar cópia da CTPS);
- 1 retrato 3/4;
- Certificado de Reservista (quando couber);
- Comprovante de Residência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais nas esferas estadual e federal;
- Certificado de Conclusão do Ensino Superior (para os cargos de Analista);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para os cargos de Técnico)

CARGO	ANALISTA DE PROCURADORIA
29º	HUGO DOS SANTOS TEIXEIRA
30º	JADHER NUNES DE MELLO
31º	BRUNNO ROCHA NUNES
32º	CAROLINE COSTA LORENZO QUINTANS

O atendimento será necessariamente presencial e realizado no horário de 9hs às 16hs no setor de RH localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração (Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu) mediante prévio agendamento pelo telefone (21) 3779-0596. Os documentos deverão ser entregues até 04/07/2022. Quaisquer dúvidas poderão ser remetidas para o email: pgm@novaiquacu.rj.gov.br.

Wanessa Martinez Vargas
Procuradora Geral

Id. 03816/2022

SEMUG

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2019/029.465

TERMO DE APOSTILAMENTO: 001

CONTRATO: 044/CPL/2019

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 044/CPL/2019, PARA ADEQUAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 002, FAZENDO CONSTAR COMO FONTE DE RECURSOS AS FONTES SEMAS (129 – FNAS E 100 – RECURSOS PRÓPRIOS) E SEMUS (102 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO VINCULADO À SAÚDE), NOS MOLDES DA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 630/632 DO PROCESSO.

O REGISTRO DESTES REAJUSTE POR APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NAS DISPOSIÇÕES DO § 8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/1993.

NOVA IGUAÇU, 03 DE JUNHO DE 2022.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG

Id. 03817/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

Considerando a ausência de inscrições e presença das representações à assembleia de eleição da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Educação, publicado em 25 de maio de 2022 no Diário Oficial;

A Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece a Lei nº 4.828 de 28 de fevereiro de 2019. Convoca novamente os Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, Representantes de alunos (EJA), Representantes de Universidades Privadas, Representantes de Universidade Federal e Representantes de Universidade Estadual para que compareçam à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, **no dia 28 de junho de 2022, às 11:00h**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada à Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu, para eleição de 05 (cinco) membros representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, para o mandato de 2022/2025.

1.DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para o Conselho Municipal de Educação – CME, dos seguintes seguimentos: Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, Representantes de alunos (EJA), Representantes de Universidades Privadas, Representantes de Universidade Federal e Representantes de Universidade Estadual.

1.2. Conforme determina o art. 4º da Lei Municipal nº 4.828 de 28 de fevereiro de 2019, dos seguimentos relacionados no item 1.1, a Sociedade Civil elegerá 05 (cinco) representantes assim distribuídos:

1.2.1. 01(um) representante do segmento de pais/ mães de alunos matriculados na rede municipal de ensino indicados pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

1.2.2. 01(um) Representante de Alunos (EJA);

1.2.3. 01(um) Representante de Universidade Privada;

1.2.4. 01(um) Representante de Universidade Federal;

1.2.5. 01 (um) Representante de Universidade Estadual.

1.3. A cada Representante das Categorias correspondentes dos itens 1.2.1 a 1.2.5, indicará 1 (um) TITULAR, e 1 (um) SUPLENTE.

1.4. O voto para escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2.1 a 1.2.5, elegerá os membros para o período de 2022/2025.

2.DO CRONOGRAMA

2.1. Os seguimentos mencionados nos itens 1.2.1 a 1.2.5 interessados, deverão se inscrever no período de 10/06/2022 a 24/06/2022.

2.2. Os seguimentos mencionados nos itens 1.2.1 a 1.2.5 interessados, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, **no dia 28 de junho de 2022, às 11:00h**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

3.DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo eleitoral, os Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e Representantes de alunos (EJA) deverão entregar no ato da inscrição, cópia e original do ofício do Conselho Escolar, Associação de Pais ou entidade similar que o indicou, apresentar documento de identificação com foto e comprovante de residência.

3.2. Para participar do processo eleitoral, as entidades da Sociedade Civil deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

3.2.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado a Subsecretaria dos Conselhos Municipais, indicando seus representantes (titular e suplente);

3.2.2. Ficha de Inscrição devidamente preenchida no dia da Assembleia;

3.2.3. Cópia do CNPJ atualizado da Entidade, na condição de Ativo;

3.2.4. Cópia do Estatuto devidamente registrado em cartório;

3.2.5. Cópia do comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em Cartório ou documento correspondente, conforme o caso;

3.2.6. Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do representante da Entidade candidata à Eleição;

3.2.7. Cópia do documento que comprove que a Entidade possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu;

3.2.8. As instituições que não possuem sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação há mais de dois anos na Cidade, através de relatórios com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no Município de Nova Iguaçu.

3.3. Todo o material fornecido na inscrição ficará à disposição da Subsecretaria dos Conselhos de Nova Iguaçu e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este órgão designar o seu destino após a eleição.

3.4. A inscrição poderá ser realizada remotamente pelo e-mail **ccmunicipais@gmail.com**, devendo ser anexado em arquivo PDF as documentações supracitadas, no período de 10 de junho de 2022 e até às 23:59 do dia 24 de junho de 2022, ou presencialmente na sede da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ, de 10:00h até as 17:00 h (de segunda a sexta-feira) até o dia 24/06/2022.

3.5. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail comunicipais@gmail.com e pelo telefone (21)3779-1045, de 10h às 17:00h.

4.DA ELEIÇÃO

4.1 A comissão organizadora do processo eleitoral será formada por representantes da Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG;

4.2 Somente estarão elegíveis à Assembleia de Eleição, os Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, Representantes de alunos (EJA), Representantes de Universidades Privadas, Representantes de Universidade Federal e Representantes de Universidade Estadual que realizarem a inscrição no tempo estipulado, mediante a apresentação completa de toda documentação e que comparecerem presencialmente no dia **28 de junho de 2022 às 11:00h** na Subsecretaria dos Conselhos Municipais;

4.3 A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha;

4.4 Serão considerados eleitos, os Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, Representantes de alunos (EJA), Representantes de Universidades Privadas, Representantes de Universidade Federal e Representantes de Universidade Estadual, que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento;

4.5 A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados nos itens 1.2.1 a 1.2.5 será efetuada após a Assembleia de Eleição, no dia 28 de junho de 2022, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha nº 476, centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512;

4.6 O resultado da eleição será lavrado em Ata.

5.DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 De posse da Ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o Resultado Final para a escolha dos Membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

5.2 A Subsecretaria dos Conselhos Municipais se encarregará, após o Resultado Final de encaminhar os nomes de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

Nova Iguaçu, 07 de junho de 2022.

MONIQUE MORAES CARVALHO GAMBARDELA
Subsecretaria dos Conselhos Municipal

Id. 03818/2022

CPL

AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO Nº **037/CPL/22**
 PROCESSO: 2021/154.996
 REQUISITANTE: SEMAT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADO (STFC), COM FORNECIMENTO DE PABX VIRTUAL E APARELHOS IP EM REGIME DE COMODATO, LICENÇAS DE RAMAIS VIRTUAIS, SERVIÇOS DE ASSINATURA 0800, SERVIÇOS PÚBLICOS DE EMERGÊNCIA E DE UTILIDADE PÚBLICA (TRIDÍGITO) E PLANO DE VOZ ATRAVÉS DE MEIO ÓPTICO OU FWT/WLL ILIMITADO FIXO-MÓVEL ON E OFF NET (NACIONAL), COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Comunicamos as empresas interessadas, o adiamento **SINE DIE** da referida licitação. Ressalte-se que a nova data da realização será comunicada pela Comissão Permanente de Licitação. Maiores Informações na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924 e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com, no site www.novai-guacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / ano 2022 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Nova Iguaçu, 09/06/2022

Teodolo Tertuliano da Silva Neto
Pregoeiro – CPLMOS

Id. 03819/2022

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **037/CPL/22**

PROCESSO: 2021/154.996
 REQUISITANTE: SEMAT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADO (STFC), COM FORNECIMENTO DE PABX VIRTUAL E APARELHOS IP EM REGIME DE COMODATO, LICENÇAS DE RAMAIS VIRTUAIS, SERVIÇOS DE ASSINATURA 0800, SERVIÇOS PÚBLICOS DE EMERGÊNCIA E DE UTILIDADE PÚBLICA (TRIDÍGITO) E PLANO DE VOZ ATRAVÉS DE MEIO ÓPTICO OU FWT/WLL ILIMITADO FIXO-MÓVEL ON E OFF NET (NACIONAL), COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, torna público que, em relação ao processo administrativo **2021/154.996** foi apresentado pedido de impugnação ao edital **037/CPL/22** pela empresa **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A** cujo o teor encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

tais.gov.br, no site www.novaiaguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / ano 2022, ou ainda na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas ou pelos telefones: (21) 2666-4924, e-mail: cplno-vaiguacu@gmail.com.

Nova Iguaçu, 09 de Junho de 2022.

Teodolo Tertuliano da Silva Neto
Pregoeiro – CPLMOS

Id. 03820/2022

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E PROSSEGUIMENTO

LICITAÇÃO Nº **025/CPL/22**
PROCESSO: 2022/007.616
REQUISITANTE SEMIF
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS, DO BAIRRO TINGUAZINHO, NOVA IGUAÇU/RJ.

Informamos que, após análise efetuada por parte dos engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF, quanto ao julgamento do recurso interposto pela empresa **06 – LM2 ENGENHARIA EIRELI** foi considerado **IMPROCEDENTE IN TOTUM**. Mantendo a decisão de **INABILITAÇÃO**. A referida decisão **ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas** e no site www.novaiaguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações Todas as modalidades na Competência 2022.

Diante de tal fato, resolve a Srª. Presidente convocar as licitantes habilitadas **02 – CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A** e **07 – ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA** para a abertura e julgamento das propostas de preços. A data para realização da reunião se dará no dia **15 DE JUNHO 2022 ÀS 11:00 HORAS**. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através do telefone (21) 2666-4924, email: cplno-vaiguacu@gmail.com, no site www.novaiaguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / Competência 2021 ou ainda na sede da Prefeitura, nos horários de 09:00 as 17:00 horas.

Nova Iguaçu, 09 de Junho de 2022.

PATRICIA MOREIRA DE AMORIM
PRESIDENTE CPLMOS

Id. 03821/2022

SEMAT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/039.707
TERMO ADITIVO: 003

CONTRATO: 020/CPL/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 020/CPL/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA AQUISIÇÃO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL), COM TECNOLOGIA DE CARTÕES COM CHIP'S, DE SEGURANÇA PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU, INDIVIDUAIS, POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATRAVÉS DE HABILITAÇÃO POR SITE, COM SENHA QUE VIABILIZEM A GESTÃO DOS CRÉDITOS E RELATÓRIOS DAS OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO, PARA TODA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E ÓRGÃOS AFINS, PRÓPRIOS OU LOCADOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 22/05/2022

VALOR TOTAL: R\$ 3.598.857,65 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 299.904,80 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO: 01707/2022

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/039.707, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2022.

ADRIANO SILVERIO HOFFMANN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Id. 03822/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento dos requerentes abaixo relacionados, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situada à Rua Doutor Barros Junior, nº 385, 4º Andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-1179.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
2021/043175	Celso Luiz Muhlethaler Chouin	24/212.958-3
2021/043837	Claudia Marcia Coelho Guimarães de Araújo	24/212.531-8

Nova Iguaçu, 08 de junho de 2022.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9

Id. 03823/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da servidora **SALLEN LOPEZ DE SOUZA FERRAZ** matrícula nº. **24/718829-5 e 24/718830-3** para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2022/162866**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0620.

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC
Matrícula nº. 12/683509-4

Id. 03824/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do servidor **ANDRE RODRIGUES GARCIA** matrícula nº. **24/722574-1 e 24/722457-9** para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2022/162864**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0620.

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC
Matrícula nº. 12/683509-4

Id. 03825/2022

SEMAS

PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 005/2022
PROCESSO: 2021/031506

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **HOMOLOGO**, para que surta os efeitos legais e em conformidade com os pareceres emitidos pela Assessoria de Controle Interno e da CPL/FMAS, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2022, realizada em 02/06/2022, processo administrativo nº 2021/031506, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipal nº 10.662/2016 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que tem como objeto, **AQUISIÇÃO DE “BICICLETAS E ACESSÓRIOS” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DESENVOLVIDO PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB**, descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência em favor das empresas, conforme descrito abaixo:

EMPRESA-CNPJ	ITEM	VALOR GLOBAL
DAMARC'S COMERCIO EIRELI - CNPJ 02.791.930/0001-36	2, 4	R\$ 12.661,38

VERSSERV VENDASONLINE EIRELI - CNPJ 34.246.709-0001-93	5	R\$ 21.292,12
DSM SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ 37.023.155/0001-53	1, 6	R\$ 95.214,00
VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS		R\$ 129.167,50

Nova Iguaçu, 07 de junho de 2022.

Guisela Campana Portela
Gestora do FMAS-NI

Id. 03826/2022

SEMED

PORTARIA SEMED Nº 0077 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto Municipal nº 8.106 de 17 de junho de 2008. **RESOLVE:**

Tornar público a relação nominal dos concluintes do Ensino Médio (Antigo 2º grau) da Escola Municipal Professor Amador Vieira Borges, mantida pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, situada à R. Dr. Lassance Cunha, sn - Jardim Tropical, Nova Iguaçu – RJ.

Concluinte do CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Ano 1999 – LUCIANA JESUS DE LIMA SILVA

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Matrícula nº 11/694.638-8

Id. 03827/2022

PORTARIA SEMED Nº 0078 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto Municipal nº 8.106 de 17 de junho de 2008. **RESOLVE:**

Tornar público a relação nominal dos concluintes do Ensino Médio (Antigo 2º grau) da Escola Municipal Kerma Moreira Franco, mantida pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, situada à Estrada José Luiz da Silva nº 740 – Austin -, Nova Iguaçu – RJ.

Concluinte do Ensino Médio, Formação Geral:

Ano 1995 – SIMONE ARAUJO RANGEL DE OLIVEIRA

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Matrícula nº 11/694.638-8

Id. 03828/2022

PORTARIA SEMED Nº 0079 DE 08 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Deliberação CME/NI nº 02 de 17 de julho de 2014 e considerando o Parecer nº 002/CME/2019, de 31 de Dezembro de 2019, do Conselho Municipal de Educação, referente ao processo nº 2018/031164; **RESOLVE:**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 1º Autorizar o Colégio e Curso Campeão Nova Iguaçu LTDA, com nome fantasia Colégio e Curso Progressão da Prata CNPJ 30.934.758/0001-68, com sede na Rua Tenório Cavalcante nº 102, Bairro Prata, Nova Iguaçu, RJ – CEP 26.010-340, com base no Artigo 8º da Deliberação CME nº 02/2014, a ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-escola em horário Parcial e Integral.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 03829/2022

PORTARIA SEMED Nº 0080 DE 08 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Deliberação CME/NI nº 02 de 17 de julho de 2014 e considerando o Parecer nº 003/CME/2019, de 31 de Dezembro de 2019, do Conselho Municipal de Educação, referente ao processo nº 2016/033215; **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Creche e Escola Tico de Gente LTDA-ME, com nome fantasia Creche e Escola Tico de Gente CNPJ 23.607.670/0001-76, com sede na Rua Humberto de Campos 101, Quadra 34, Luz, Nova Iguaçu, CEP 26255-550, com base no Artigo 8º da Deliberação CME nº 02/2014, a ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-escola em horário Parcial e Integral.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 03830/2022

PORTARIA SEMED Nº 0081 DE 08 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Deliberação CME/NI nº 02 de 17 de julho de 2014 e considerando o Parecer nº 004/CME/2019, de 31 de Dezembro de 2019, do Conselho Municipal de Educação, referente ao processo nº 2017/033602; **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Centro Educacional José Alpheu Neves de Nova Iguaçu, com nome fantasia CEJA CNPJ 19.204.608/0001-66, com sede à Rua Avenida Abílio Augusto Távora 361, Centro, Nova Iguaçu, CEP 26255-155, com base no Artigo 8º da Deliberação CME nº 02/2014, a ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-escola em horário Parcial e Integral.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 03831/2022

PORTARIA SEMED Nº 0082 DE 08 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Deliberação CME/NI nº 02 de 17 de julho de 2014 e considerando o Parecer nº 005/CME/2019, de 31 de Dezembro de 2019, do Conselho Municipal de Educação, referente ao processo nº 2013/290675; **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Colégio Secim Barbosa Nunes LTDA-ME, com nome fantasia Colégio SBN LTDA CNPJ 02.941.595/0001-05, com sede Rua Dom Henrique 220, Comendador Soares, Nova Iguaçu, CEP 26260-200, com base no Artigo 8º da Deliberação CME nº 02/2014, a ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-escola em horário Parcial e Integral.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 03832/2022

PORTARIA SEMED Nº 0083 DE 08 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Deliberação CME/NI nº 02 de 17 de julho de 2014 e considerando o Parecer nº 006/CME/2019, de 31 de Dezembro de 2019, do Conselho Municipal de Educação, referente ao processo nº 2017/040263; **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a MS da Silva Nascimento – Centro Educacional, com nome fantasia CENASI, CNPJ 19.526.487/0001-79, com sede na Rua Candido Rondon 19, LT 19 QD B, Paraíso, Nova Iguaçu, CEP 26255-550, com base no Artigo 8º da Deliberação CME nº 02/2014, a ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-escola em horário Parcial e Integral.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 03833/2022

PORTARIA SEMED Nº 0084 DE 08 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Deliberação CME/NI nº 02 de 17 de julho de 2014 e considerando o Parecer nº 001/CME/2022, de 24 de Maio de 2022, do Conselho Municipal de Educação, referente ao processo nº 2021/042213; **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Sociedade de Instrução e Beneficência (SIB), com nome fantasia Escola Santo Antônio da Prata, CNPJ 61.004.149/0018-81, com sede na Estrada Plínio Casado 2875, Bairro Prata, Nova Iguaçu, CEP 26 220-420, com base no Artigo 8º da Deliberação CME nº 02/2014, a ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-escola em horário Parcial e Integral.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 03834/2022

PORTARIA SEMED Nº 0085 DE 08 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Deliberação CME/NI nº 02 de 17 de julho de 2014 e considerando o Parecer nº 002/CME/2022, de 24 de Maio de 2022, do Conselho Municipal de Educação, referente ao processo nº 2018/000786; **RESOLVE:**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 1º Autorizar o CENEP Centro de Ensino da Posse LTDA, CNPJ 03.112.878/0001-07, com sede na Rua Edna 36, Posse, Nova Iguaçu, CEP 26 030-430, com base no Artigo 8º da Deliberação CME nº 02/2014, a ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-escola em horário Parcial e Integral.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 03835/2022

PORTARIA SEMED Nº 0086 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Considerando a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 07/12/2018, que institui o procedimento de concessão de adiantamento para o atendimento de despesas vinculadas às Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino;

Considerando o Decreto nº 12.524 de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 05/11/2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor abaixo relacionado, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento das Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

NOME COMPLETO DO(A) DIRETOR(A) GERAL	MATRÍCULA	NOME DA UNIDADE ESCOLAR
SOLANGE FERREIRA PEREIRA	11/699.109-5	E. M. PRESIDENTE GETÚLIO DORNELLES VARGAS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de junho de 2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. nº 10/694.638-8

Id. 03836/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/004.286
TERMO ADITIVO: 005
CONTRATO: 018/CPL/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: RENOVAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO 018/CPL/2018, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA, PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 03/05/2022. O CONTRATO SERÁ RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO E SEM NENHUM TIPO DE INDENIZAÇÃO À CONTRATADA, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM CURSO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019/014.090 E DO ADVENTO DE NOVO CONTRATO ADMINISTRATIVO COM O MESMO OBJETO

VALOR TOTAL: R\$ 15.519.532,32 (QUINZE MILHÕES, QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 1.293.294,36 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

NOTA DE EMPENHO: 01468/2022.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/004.286, COM FULCRO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 03837/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2022/001844
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/SEMED/2019.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: DEZEMBRO DE 2021

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM CRISTO**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/SEMED/2019**.
Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de junho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 03838/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2022/007215
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/SEMED/2019.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: DEZEMBRO DE 2021

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas da **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE - CENTRO SOCIAL SÃO VICENTE**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/SEMED/2019**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de junho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 03839/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2021/060734
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/SEMED/2019.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: JANEIRO .2021.

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO VIDA NO CRESCIMENTO E NA SOLIDARIEDADE**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/SEMED/2019**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de junho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 03840/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/144081
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARLON CAMPOS DE ARAUJO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROFª. PRISCILA BOUÇAS VILLANOVA
PERÍODO: ABRIL DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **regularidade com ressalva** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora de Marlon Campos de Araújo, da unidade escolar **E.M. Prof.ª Priscila Bouças Villa Nova**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de junho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 03841/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/143234
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ROSILENE MARTINS DE CARVALHO
UNIDADE ESCOLAR: E.M JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES.
PERÍODO: ABRIL DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **ROSILENE MARTINS DE CARVALHO**, matrícula nº 11/696992-7, da unidade escolar **E.M. JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de junho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 03842/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/154718
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DENISE GOMES LEOPOLDO DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M DOUTOR ODIR ARAUJO.
PERÍODO: MAIO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **DENISE GOMES LEOPOLDO DA SILVA**, matrícula nº 11/696.312-8, da unidade escolar **E.M DOUTOR ODIR ARAUJO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de junho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 03843/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/154890
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MAÉRINA SILVA DOS SANTOS SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. OLGA CELESTINA GILIBERTI ALMEIDA
PERÍODO: MAIO DE 2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MAÉRINA SILVA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 11/694.568-7, da unidade escolar **E.M.E.I. OLGA CELESTINA GILBERTI ALMEIDA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de junho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 03844/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/144065
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GLÁUCIA LUISA SILVA PORTELLA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. SÃO BENEDITO
PERIODO: ABRIL DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **GLÁUCIA LUISA SILVA PORTELLA**, matrícula nº 11/690.773-7, da unidade escolar **E.M. SÃO BENEDITO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de junho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 03845/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/155275
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. VILA JOÃO CORREA
PERIODO: MAIO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11/704.339-1, da unidade escolar **E.M. VILA JOÃO CORREA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de junho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 03846/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/154639
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: LAIS RODRIGUES LARANJEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PAULO ROBERTO FIORENZANO ARAUJO
PERIODO: MAIO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **LAIS RODRIGUES LARANJEIRA**, matrícula nº 11/673.472-7, da unidade escolar **E.M. PAULO ROBERTO FIORENZANO ARAUJO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de junho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 03847/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/143849
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ADRIANO GOMES SOARES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. DR. JOSÉ FRÓES MACHADO
PERIODO: ABRIL DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ADRIANO GOMES SOARES**, matrícula nº 11/712.985-1, da unidade escolar **E.M. DR. JOSÉ FRÓES MACHADO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de junho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 03848/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/142812
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELOISE DA ROCHA VIANNA DUARTE
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA
PERÍODO: ABRIL DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ELOISE DA ROCHA VIANNA DUARTE**, matrícula nº 11/683.642-3, da unidade escolar **ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de junho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 03849/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO OMITIDO DO DIA 06/12/2021

PROCESSO: 2017/011161
 PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
11/06/2019	48/2019	CAROLINA RIBEIRO PASSOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 100/2019.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 01/2019 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 03/12/2021.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Mat. 11/694.638-8

Id. 03850/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2017/011161
 PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
-----------------------------	----------	------------	-------

26/06/2019	88/2019	PAULA FREITAS DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
------------	---------	------------------------	----------------------------

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 100/2019.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 01/2019 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 31/05/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Mat. 11/694.638-8

Id. 03851/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2017/011161
 PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
01/10/2019	146/2019	CLAUDIA MENDES DA SILVA SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
03/12/2019	155/2019	ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 100/2019.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 01/2019 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 07/06/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Mat. 11/694.638-8

Id. 03852/2022

SEMIF

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/035.452
 CONTRATO: 039/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E START CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO TRÊS CORAÇÕES IGUAÇU/RJ.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 200 (DUZENTOS) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

VALOR: R\$ 1.093.094,19 (UM MILHÃO, NOVENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.02.15.451.5022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

FONTE DE RECURSO: 190 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

NOTA DE EMPENHO: 01996/2022

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/035.452 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/CPL/2022, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2022.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Id. 03853/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/151.130

CONTRATO: 038/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E JVS URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO PALHADA, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS CORRIDOS.

VALOR: R\$ 9.965.526,37 (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.02.15.451.5022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

FONTE DE RECURSO: 190 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

NOTA DE EMPENHO: 01992/2022

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/151.130 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/CPL/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2022.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

Id. 03854/2022

SEMUS

PORTARIA GABINETE Nº. 087/2022 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Especial de Acompanhamento referente aos achados alusivos ao Processo CGU nº 00218.100049/2021-59:

JOÃO PAULO NUNES MACHADO, matrícula nº 60/719.359-2

CARMEN LÚCIA COELHO SCHIAVO, matrícula nº 60/719.387-3;

FELIPE TEIXEIRA PINTO, matrícula nº 60/721.676-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 09 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/718.832-9

Id. 03855/2022

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Nova Iguaçu, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, Considerando a necessidade de reposição de contratos temporários desligados;

Considerando a necessidade de manutenção da força de trabalho das unidades de saúde de modo que não haja prejuízo na assistência prestada à população;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde.

Resolve de acordo com o Edital Nº 001/2021, publicado no ZM Notícias em 10 de março de 2021, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 053, publicada no ZM Notícias de 04/04/2017, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c com o art. 10 da mesma Lei Complementar, convocar para contratação de Pessoal, por prazo determinado, os candidatos a seguir:

27623	5352	4348	1031	27763
27691	10268	27723	27673	21304
27671	27717	27761	27684	10649
27698	27726	27743	27702	4649
27707	27735	27745	27602	18227
1033	27750	15731	27630	27624
2890	27631	27644		

1. SELEÇÃO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Os candidatos que se encontram na relação de selecionados deverá apresentar as seguintes documentações abaixo listadas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), à Rua Antônio Wilman, nº 230, Centro, Nova Iguaçu, de 09 às 16h.

1.1 Os candidatos selecionados e convocados de acordo com publicação nos Atos oficiais deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), no prazo estipulado, para efeito de contratação, devendo nesse ato entregar os documentos abaixo relacionados, apresentando o original e 01 (UMA) cópia:

- Uma foto 3x4 recente;
- Documento de identidade válido;
- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
- Comprovante de naturalização, se for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Atestado de Médico;
- Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, se for o caso;
- Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização;
- Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei.

1.2 No ato da convocação o candidato que não apresentar os documentos dispostos no item acima será eliminado do processo seletivo.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RICARDO MARTINS RIBEIRO, matrícula 60/716.159-9;

LENISE CAMPHELLO MATTOS, matrícula 60/716.587-1;

MARCIO NIELSEN DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 60/715.117-8

Nova Iguaçu, 09 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 60/718.832-9

Id. 03856/2022

SEMDUR

PORTARIA Nº 11/2022, de 07 de Junho de 2022

“O Secretário de URBANISMO da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU – SEMDUR, no uso de suas atribuições.”

CONSIDERANDO a necessidade de respostas imediatas às solicitações nesta secretaria, somente para informações formuladas e relacionadas ao **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E GESTÃO TERRITORIAL- COMPURB**; **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica **REVOGADA** a **PORTARIA Nº 06/2022, de 07 de Maio de 2022**, publicada no Diário Oficial em 16 de Maio de 2022, tornando-a sem efeito.

Art. 2º- Fica **REVOGADA** a competência do Assessor Técnico de Informação e Vistoria – **JOSÉ REGINALDO BASTOS DA CRUZ** – Matrícula nº 11/068.476-1 SEMDUR, para assinar os despachos relacionados ao **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E GESTÃO TERRITORIAL- COMPURB**.

Art. 3º- Fica **NOMEADA** a competência para o Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES ZICHTL**, Matrícula Nº 60/692685-1, SEMDUR, para assinar os despachos a serem prestados para informações formuladas e relacionadas ao **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E GESTÃO TERRITORIAL- COMPURB**, conforme descrito no Ar. 6º, Parágrafo 7º, da Lei nº 4.788 de 17 de Agosto der 2018.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de Junho de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ ADRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Matrícula nº 60/716.645-7

SEMDUR

Id. 03857/2022

SEMTMU

PORTARIA SEMTMU Nº 056 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo Nº 2022/143305, cujo o teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 18/09/2022, para realização do evento “**16º Parada do Orgulho LGBT de Nova Iguaçu**” no bairro da Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE**:

Art. 1º. INTERDITAR, de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionado, na **Via Light**, sentido Com. Soares, no trecho entre a Rua Dom Walmor e a Rua Dr. Barros Junior e na **Rua Dom Walmor**, entre as duas pistas da Via Light, para concentração. Já o trecho da Via Light entre a Rua Dom Walmor e a Rua Luís de Lima, será para o desenvolvimento do evento e o trecho da Via Light entre a Rua Luís de Lima e a Rua Professor Paris, será para dispersão, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. O itinerário alternativo será pelas Ruas Professor Paris, Antônio Rabello Guimarães, Frutuoso Rangel, Athayde Pimenta de Moraes e Gov. Roberto Silveira;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 3º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 4º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de junho de 2022.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

Id. 03858/2022

PORTARIA SEMTMU N° 057 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo nº 2022/147660, cujo o teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 09 de julho de 2022, no horário das 14:00 às 00:00 h, para realização do evento “**Festa da Roça**” no bairro Corumbá, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Rua Adelina Pandine**, entre as Ruas Dom Jorge Scarsa e Maria Quitéria, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de junho de 2022.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

Id. 03859/2022

PORTARIA SEMTMU N° 058 DE 06 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo nº 2022/153264, cujo o teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 12 de junho de 2022, no horário das 14:00 às 23:00 h, para realização do evento “**Festa do Dia dos Namorados**” no bairro Vila Bandeirantes, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Rua Alberto Melo**, entre as Ruas Wilson Gomes de Oliveira e Bartolomeu Bueno, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. O itinerário alternativo será pelas Ruas Bartolomeu Bueno, Maria José, Wilson Gomes de Oliveira e Alberto Melo;

Art. 3º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 4º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 06 de junho de 2022.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

Id. 03860/2022